



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1769/GR/UFFS/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4014/GR/UFFS/2025](#)

~~Constitui Comissão de Residência Médica—
COREME/UFFS—SC.~~

~~O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS),
no uso de suas atribuições legais;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Residência Médica (COREME/UFFS—SC).~~

~~**Art. 2º** A COREME/UFFS—SC é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica—CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica—CEREM/SC, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), *Campus Chapecó—SC*, e instituições conveniadas, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011 e da Resolução Cnrm nº 2, de 3 de julho de 2013.~~

~~**Art. 3º** São atribuições da COREME/UFFS—SC:~~

- ~~**I—** Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos programas de residência médica ou aumento de vagas em programas credenciados, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;~~
- ~~**II—** Submeter à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFFS e na sequência a Comissão Nacional de Residências Médicas, a criação, o recredenciamento, o aumento de vagas ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da UFFS e da CNRM;~~
- ~~**III—** Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs da instituição, de acordo com a legislação vigente;~~
- ~~**IV—** Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;~~
- ~~**V—** Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;~~
- ~~**VI—** Representar a UFFS, *Campus Chapecó*, junto à CNRM, à CERMESC, ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;~~
- ~~**VII—** Gestionar, junto à administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e o aperfeiçoamento das residências médicas;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~VIII~~ Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;

~~IX~~ Revisar o Regimento Interno da COREME/UFFS – SC, de acordo com a necessidade e submetê-lo à CPPGEC para aprovação;

~~X~~ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas neste Regimento e as expedidas pelos órgãos superiores da UFFS e pelas entidades conveniadas.

~~Art. 4º~~ Fica revogada a Portaria nº 970/GR/UFFS/2019, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

~~Art. 5º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício